

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.768/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1100	DEPTO IND. COM. E SERV. PÚBLICOS		
1102	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
23.695.0028.2068	Realização da VI EXPOMANG		
3350.41.00.00-421	Contribuições	01.1000	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1100	DEPTO IND. COM. E SERV. PÚBLICOS		
1102	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
23.695.0028.2068	Realização da VI EXPOMANG		
3390.39.00.00-422	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	240.000,00
TOTAL CANCELADO			240.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, em 11 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc55990